

AS INTELIGÊNCIAS ARTIFICIAIS APLICADAS NA ADVOCACIA PÚBLICA: uma concretização do princípio constitucional da eficiência

Laura Vanessa Borges Paz, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), vanessalbpaz@gmail.com
Fillipe Azevedo Rodrigues, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), rodrigues.cgern@gmail.com

INTRODUÇÃO

O art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O princípio da eficiência se destaca, preceituando que a função administrativa deve buscar utilizar de maneira proveitosa os recursos disponíveis, de modo a alcançar os resultados mais favoráveis e satisfazer as necessidades da sociedade da maneira mais eficaz e econômica possível. Esses princípios devem ser observados, também, pela advocacia pública, na medida em que esta representa os entes políticos e desempenha atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, como preconizado no art. 131. Entretanto, quando da defesa dos entes públicos, constata-se uma aparente dificuldade na obtenção de informações que a subsidiem as operações das procuradorias do país. Nesse contexto, grandes investimentos tecnológicos estão sendo realizados nas procuradorias em inteligências artificiais: no campo jurídico da Administração Pública, ressalta-se o Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS), da Advocacia-Geral da União, e o Dra. Luzia, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Esses sistemas de inteligência artificial dão maior celeridade ao andamento e à resolução dos processos, contribuindo, assim, para a efetivação do princípio constitucional da eficiência. Partindo disso, o presente trabalho intenta identificar os possíveis impactos do uso da inteligência artificial pela Advocacia Pública.

OBJETIVOS

O trabalho tem como principal objetivo analisar os possíveis impactos positivos da implementação da inteligência artificial pela Advocacia Pública.

- Identificar os sistemas de inteligência artificial desenvolvidos pela Advocacia Pública brasileira;
- Analisar os sistemas de inteligência artificial e seu papel na análise processual;
- Averiguar a atribuição da inteligência artificial na concretização do princípio constitucional da eficiência;

RESULTADOS

Na esfera da advocacia pública, com a implementação dos *softwares* SAPIENS e Dra. Luzia, observou-se um aumento da produtividade com consequente redução na carga horária de trabalho, uma vez que a inteligência artificial consegue identificar padrões que superam a capacidade humana;

Os algoritmos do *machine learning*, “aprendizado da máquina”, protocolam automaticamente os processos, gerenciando-os de modo a cruzar dados e encontrar informações das partes envolvidas; interpretam decisões judiciais; e, a partir do seu banco de petições, aplicam a mais pertinente para cada situação jurídica, dando maior celeridade ao procedimento;

METODOLOGIA

A metodologia utilizada consiste em um levantamento bibliográfico e qualitativo na doutrina, legislação e jurisprudência concernente ao tema, bem como em levantamento qualitativo a partir de dados estatísticos.

CONCLUSÃO

O princípio da eficiência na administração pública visa melhorar a gestão, aumentar a produtividade e promover um uso mais eficaz dos recursos públicos. Isso implica adotar práticas de planejamento, organização, controle e avaliação que permitam a execução de projetos e serviços de forma mais eficiente, evitando a burocracia excessiva e a ineficácia. Investimentos tecnológicos em inteligências artificiais nas procuradorias implicam em um melhor rendimento da advocacia pública nos processos que envolvem a Fazenda Pública. O interesse público se encontra melhor resguardado quando os entes públicos dispõem de uma defesa mais bem estruturada: defender melhor a Fazenda Pública é defender o interesse público, o erário, e, dessa forma, concretizar o princípio constitucional da eficiência.

REFERÊNCIAS

CORREIA, A. B. M. Análise dos possíveis impactos no uso de inteligência artificial na Advocacia Pública Brasileira. Revista do CEPEJ, Salvador, n. 24, 2022. Disponível em: <<https://revista.cepej.com.br/index.php/rcepej/article/view/105>>. Acesso em: 18 ago. 2023.